

ANEXO II

TR – Termo de Referência

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de Materiais de Construção Civil com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo - Goiás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid	Quant
1	ABRACADEIRA NY 140X2,5 PRETA- FOXLUX	UND	2.100
2	ABRACADEIRA NYLON 200 X 3,5MM BRANCA - FOXLUX	UND	3.100
3	ABRACADEIRA ROSCA S/FITA 9MM 19X27	UND	55
4	ABRACADEIRA RSF 09 1/2X5/8 12/16	UND	110
5	ABRACADEIRA RSF 09 1X1.1/2 25/38	UND	110
6	ABRACADEIRA RSF 09 9/16X19MM 5/8 X 3/4	UND	110
7	ABRACADEIRA RSF 09 9/16X25MM 3/4	UND	210
8	ACABAMENTO FORRO CANTO INTERNO (N)	UND	55
9	ADAPTADOR CURTO LR 32 X 1	UND	55
10	ADAPTADOR CURTO LR 40 X 1.1/4	UND	55
11	ADAPTADOR FLANGE 25 X 3/4	UND	55
12	ADAPTADOR FLANGE 32 X 1	UND	20
13	ADAPTADOR MANGUEIRA AZUL EXT C 1	UND	20
14	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETO EXT A 1/2	UND	20
15	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO LR 25MM X 3/4	UND	100
16	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO LR 32X1	UND	50
17	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO LR 50 X 1.1/2 KRONA	UND	50
18	ADESIVO 850G - KRONA	UND	50
19	ADESIVO PVC FRASCO 175GR- TIGRE	UND	50
20	ADITIVO IMPERMIBILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 18LT	UND	10
21	ADITIVO IMPERMIBILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3,6ML	UND	15
22	AGUARRAS MINERAL 5 LITROS - ANJO	UND	45
23	AIR BOX EMBUT TOM+DISJ DIN UNI 20A - PERLEX	UND	35
24	ALAVANCA 1X1,80 MACICA	UND	8
25	ALICATE UNIVERSAL 8 - BELZER	UND	15
26	ANEL DE VEDACAO DE BORRACHA 100MM ESGOTO	UND	25

27	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UND	25
28	APLICADOR P/SILICONE 9 CHAPA- BRASFORT	UND	20
29	ARAME GALVANIZADO 12 1KG	UND	55
30	ARAME GALVANIZADO 14 1KG	UND	55
31	ARAME GALVANIZADO 16 1KG	UND	55
32	ARAME GALVANIZADO 18 1KG	UND	55
33	ARAME RECOZIDO 16 1 KG	UND	55
34	ARAME RECOZIDO BMG 14 1 KG	UND	55
35	ARAME RECOZIDO BMG 16 1 KG	UND	55
36	ARAME RECOZIDO BMG 18 1KG	UND	50
37	ARCO SERRA 12 P	UND	5
38	AREIA FINA	M3	500
39	AREIA GROSSA	M3	2.000
40	ARGAMASSA AC - I PACT 20KG	UND	100
41	ARGAMASSA AC - III PACT 20KG	UND	100
42	ARRUELA 1/2	UND	100
43	ARRUELA 1/4	UND	100
44	ARRUELA 1/8	UND	100
45	ARRUELA 3/4	UND	100
46	ARRUELA 3/8	UND	100
47	ARRUELA 3/8 ZINCADA	UND	100
48	ARRUELA 5/16	UND	100
49	ARRUELA 5/8	UND	100
50	ARRUELA 7/16	UND	100
51	BACIA PARA ACOPLAR GARDENIA BRANCA	UND	10
52	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL SAVEIRO BRANCO	UND	10
53	BALDE CONCRETO 12LT PVC PRETO	UND	50
54	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UND	50
55	BARRA ROSQUEADA 1/4	UND	50
56	BARRA ROSQUEADA 3/4	UND	50
57	BARRA ROSQUEADA 3/8	UND	50
58	BARRA ROSQUEADA 3/8 ZINCADA	UND	10
59	BARRA ROSQUEADA 5/16	UND	50
60	BARRA ROSQUEADA 5/8	UND	50
61	BATEDOR ARGAMASA 40 CM - CORTAG	UND	2
62	BETONEIRA DE 400 LITROS CREMALHEIRA FUNDIDA	UND	6
63	BICO ENCHER PNEUS USO LEVE	UND	10
64	BICO TORNEIRA JARDIM HERC 1128-B PRETO	UND	10
65	BITS PONTA PHILLIPS PH2 1/4 X 50,8MM 5	UND	10
66	BLOCO DE TIJOLO DE BARRO 23X9	UND	30.000
67	BOIA ELETRICA CAIXA D'AGUA 15A 1,5M	UND	100
68	BOIA PVC CX D AGUA 3/4	UND	50

69	BRACO CHUVEIRO 33CM PVC -	UND	100
70	BRACO CHUVEIRO ALUMINIO 40CM-	UND	50
71	BRITA 0	M3	2.200
72	BRITA 1	M3	1.100
73	BRITA 2	M3	1.000
74	BROCA ACO RAP 1/2 -	UND	20
75	BROCA ACO RAP 1/4	UND	20
76	BROCA ACO RAP 12.0 MM	UND	20
77	BROCA ACO RAP 2.0 MM	UND	20
78	BROCA ACO RAP 3,0MM	UND	20
79	BROCA ACO RAP 3.5 MM	UND	10
80	BROCA ACO RAP 3/8 -	UND	50
81	BROCA ACO RAP 4,5MM -	UND	10
82	BROCA ACO RAP 5,0MM -	UND	10
83	BROCA ACO RAP 5,5MM -	UND	10
84	BROCA ACO RAP 6,0MM -	UND	10
85	BROCA ACO RAP 6,50MM	UND	10
86	BROCA ACO RAP 7,00MM	UND	10
87	BROCA ACO RAP 8,50MM	UND	10
88	BROCA ACO RAP 9,00MM	UND	10
89	BROCA CONCRETO 10.00MM X 120M	UND	40
90	BROCA CONCRETO 12.0 MM	UND	50
91	BROCA CONCRETO 4.0 MM	UND	50
92	BROCA VIDEA 6MM X 100MM	UND	5
93	BROCA WIDEA CONCRETO 6,0MM	UND	10
94	BUCHA ESGOTO RED LONGA 50 X 40MM	UND	20
95	BUCHA FIXACAO PLASTICA C/ ANEL N. 08	UND	1.000
96	BUCHA FIXACAO PLASTICA C/ANEL N. 06	UND	2.000
97	BUCHA FIXACAO PLASTICA C/ANEL N. 10	UND	1.000
98	BUCHA FIXACAO PLASTICA C/ANEL N. 12	UND	1.000
99	BUCHA RED SOLD CURTA 32 X 25MM	UND	100
100	BUCHA RED SOLD CURTA 50 X 40MM	UND	10
101	BUCHA RED SOLD LONGA 40 X 25MM	UND	20
102	BUCHA RED SOLD LONGA 50 X 25MM	UND	20
103	BUCHA TORNEIRA PLASTICA 1/2 E 3/4	UND	20
104	CABO CAVADEIRA 1,50M	UND	100
105	CABO EXTENSOR TELESCOPICO P/ROLO DE PINTURA 3 MT	UND	100
106	CABO FERRAMENTA MADEIRA P/ PA TIPO D 0,71	UND	100
107	CABO MADEIRA P/ENXADA-ENXADAO 1,50MTS	UND	100
108	CAIXA ACOPLADA ACION. DUPLO DUO BR-	UND	50
109	CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS MAIS PVC	UND	20
110	CAIXA D'AGUA PE 500 LITROS	UND	30

111	CAIXA DESCARGA 9LTS BRANCA	UND	20
112	CAIXA LUZ 4X2 PLASTICA AMARELA	UND	200
113	CAIXA PARA 1 HIDROMETRO (SANEAGO) 40X32X12	UND	50
114	CAIXA SIF 100X100X50 REDONDA N. 7	UND	30
115	CANAleta DE BARRO GRANDE 24X19X14	UND	3.000
116	CANAleta DE BARRO PEQUENA 24X14X9	UND	3.000
117	CAP ESGOTO 100MM KRONA	UND	20
118	CAP ESGOTO 40MM MULTILIT	UND	20
119	CAP ESGOTO 50MM	UND	20
120	CAP ESGOTO 75MM	UND	20
121	CAP SOLDAVEL 25MM	UND	50
122	CAP SOLDAVEL 32MM	UND	20
123	CAP SOLDAVEL 40MM	UND	20
124	CAP SOLDAVEL 50MM IRRIGACAO	UND	20
125	CARRINHO CONST. C.PLAST. 90LITROS	UND	30
126	CARRINHO CONST. PLAST. 55 LITROS	UND	30
127	CAVADEIRA ART. LIGHT TUBUL. 1,80M	UND	20
128	CHAVE BIELA 15MM -	UND	5
129	CHAVE BIELA 8MM -	UND	5
130	CHAVE BIELA 9MM -	UND	5
131	CHAVE COMBINADA 07MM	UND	5
132	CHAVE COMBINADA 10MM	UND	5
133	CHAVE COMBINADA 11MM	UND	50
134	CHAVE COMBINADA 12MM	UND	50
135	CHAVE COMBINADA 13MM	UND	50
136	CHAVE COMBINADA 15MM	UND	5
137	CHAVE COMBINADA 16MM 6X1 -	UND	5
138	CHAVE COMBINADA 18MM -	UND	5
139	CHAVE COMBINADA 19MM -	UND	5
140	CHAVE COMBINADA 24MM -	UND	5
141	CHUVEIRO MAX DUCHA UTR 4600W/220V	UND	50
142	CILINDRO CR P/FECHADURA -	UND	50
143	CIMENTO TOCANTINS 50KG	UND	5.000
144	COLA BRANCA 1 KG UNIVERSAL	UND	100
145	COLHER PEDREIRO N. 10 FAMASTIL	UND	50
146	COLUNA 10MM 3/8	UND	100
147	COLUNA P/LAVATORIO C10.17 IZY RAVENA BRANCO -	UND	100
148	COMPRESSOR AR DIRETO 1/3 HP C/CJ. BIV. VRM	UND	50
149	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO	UND	50
150	CORANTE LIQUIDO 50ML	UND	200
151	CORANTE LIQUIDO TINTA PVAE 50 ML	UND	200
152	CORRENTE MOTO SE 3/8 FINA OREGON C/820 DT-1-DT	UND	50

153	CURVA SOLDABEL 90 X 25MM	UND	200
154	CURVA SOLDABEL 90 X 32MM	UND	100
155	CURVA SOLDABEL 90 X 50MM	UND	50
156	DESEMPENADEIRA ACO LISA CABO PLAS FECHADO	UND	10
157	DESEMPENADEIRA C/ DENTES	UND	10
158	DESEMPENADEIRA PLASTICA	UND	50
159	DESENGRIPANTE PROTEG LUB 300 ML	UND	50
160	DISCO CORT. INOX 4.1/2X1,0X7/8 BAS TYROLIT	UND	200
161	DISCO CORT. INOX 7X1,6X7/8 BAS TYROLIT	UND	200
162	DISCO CORTE 04.1/2 X 1/8 X 7/8 2T CAB REDESCOR U	UND	200
163	DISCO CORTE DIAMANTADO TURBO CORTAG 180MM FURO 25	UND	50
164	DISCO DIAMANTADO 115MM TURBO WORKER	UND	20
165	DISCO DIAMANTADO CONTINUO ECO 110MM -	UND	20
166	DISCO DIAMANTADO PORCELANATO 105MM BOSCH	UND	20
167	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM	UND	50
168	DISCO DIAMANTADO SID CERAMIC LISO 105MM	UND	20
169	DISCO DIAMANTADO STANDARD - SEGMT 105MM UNIVERSAL	UND	20
170	DISCO FLAP 4,5" 040	UND	20
171	DISCO FLAP 7" .080	UND	50
172	DISCO LIXA 225MM GRAO 150 -	UND	100
173	DISJUNTOR 60A SOPRANO NEMA 6011 UNIP	UND	20
174	DISJUNTOR 60A SOPRANO NEMA M 6021 BIPOLAR	UND	20
175	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 25A -	UND	20
176	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 40A -	UND	20
177	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 50A -	UND	20
178	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 63A -	UND	20
179	DISJUNTOR DIN BIP 32A SHB C 3KA -	UND	5
180	DISJUNTOR DIN TRI 040A	UND	50
181	DISJUNTOR DIN TRI 050A	UND	5
182	DISJUNTOR DIN TRI 063A	UND	5
183	DISJUNTOR DIN TRI 080A C 4.5KA	UND	5
184	DISJUNTOR DIN UN 63A	UND	5
185	DISJUNTOR DIN UNI 020A	UND	10
186	DISJUNTOR DIN UNI 050A	UND	5
187	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMP CLASSE C	UND	10
188	DOBRADICA CROMADA 3,5 ISERO C/ 3 PEÇAS	UND	10
189	DUCHA HIG MET CROM C-50 - REAL	UND	20
190	ELETRODO 6013 PARA SERRALHEIRO 2,5MM AZUL	KG	300
191	ENXADA ALPE 2,5 LL GOIVADA	UN	20
192	ESCADA-07 DEGRAUS ALUMINIO DOMESTICA	UND	10
193	ESMALTE SINTETICO GALÃO 3,6LT	UND	500
194	ESMERILHADEIRA ANG 4.1/2 800W DWE4020 -	UND	5

195	ESPATULA ACO CB DE PLAST 12CM	UND	10
196	ESPUDE SANFONADO DO TUBO LIGACAO VASO SANITARIO	UND	20
197	ESPUMA PEDREIRO BRANCA 19X13X6	UND	50
198	EXTENSAO 10M PP 2P+T SAIDA NATICO	UND	20
199	FECHADURA BANHEIRO ALAV. INOX	UND	10
200	FERRO CA50 10MM 3/8 12MTS	UND	150
201	FIO FLEX 1,5MM	METROS	1.000
202	FITA CREPE 423 24MM X 50MT	UND	50
203	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10MT 3M	UND	1.000
204	FITA VEDA ROSCA 18X25MT CLASSIC	UND	200
205	FORRO PVC MAS GEMINADO 200 X 8	UND	5.000
206	FURADEIRA IMPACTO 710W 1/2 220V DWD502B2 -	UND	10
207	INTERRUPTOR ILUMI 2 TECLAS SIMPLES SIST X 6318	UND	6
208	INVERSOR DE SOLDA 220V MMA SMI1130A -	UND	5
209	JOELHO IRRIGACAO 90 SOLDABEL DN 50MM	UND	20
210	JOELHO IRRIGACAO 90 SOLDABEL DN 75MM	UND	20
211	JOELHO LR B LATAO 25 X 1/2	UND	100
212	JOELHO LR B LATAO 25 X 3/4	UND	100
213	JOELHO MANG PRETO 90 INT 3/4"	UND	10
214	JOELHO SOLD. 90 X 25MM	UND	100
215	JOELHO SOLD. 90 X 32MM	UND	20
216	JOELHO SOLD. 90 X 40MM	UND	10
217	JOELHO SOLD. 90 X 50MM	UND	20
218	LAMPADA E27 3 U 220X25W BRANCA	UND	100
219	LAMPADA LED 9W	UND	200
220	LAMPADA LED BULBO 32	UND	200
221	LAPIS CARPINTEIRO	UND	20
222	LAVATORIO P/COLUNA BRANCO	UND	50
223	LENTE RETANGULAR ESCURA TON - 10 -	UND	20
224	LIMA 7/32 MOTOSSERRA	UND	100
225	LIMA ENXADA 8 POLEG. C/CABO	UND	50
226	LIMA ENXADA/FACAO 8 SEM CABO	UND	50
227	LINHA PEDREIRO 050MT TRANCADA	UND	50
228	LINHA PEDREIRO 100MT TRADICIONAL -	UND	50
229	LIXA MASSA VERM 060	UND	100
230	LIXA MASSA VERM 100	UND	100
231	LIXA MASSA VERM 120	UND	100
232	LIXA MASSA VERM 180	UND	100
233	LIXA MASSA VERM 220	UND	100
234	LONA PRETA BRANCA 08X050 58KG 200MIC -	METROS	1.000
235	LUVA BB PN 80 50MM IRRIGACAO	UND	100
236	LUVA BUCHA LATAO AZUL LR 25MM X 3/4	UND	100



62 3391-3488



administracao@mundonovo.go.gov.br



prefmundonovo



prefmundonovo

237	LUVA CORRER SOLDABEL 25MM	UND	200
238	LUVA CORRER SOLDABEL 32MM	UND	50
239	LUVA ESGOTO 100MM	UND	50
240	LUVA ESGOTO 40MM	UND	50
241	LUVA ESGOTO 50MM	UND	100
242	LUVA HELANCA PU PRETA	PAR	50
243	LUVA MAO LATEX AMAR. FOR. (G)	PAR	50
244	LUVA MAO RASPA CANO LONGO	PAR	50
245	LUVA MAO RASPA REFORCO TOTAL 15CM	PAR	200
246	LUVA SOLDABEL 25MM	UND	50
247	LUVA SOLDABEL 32MM	UND	20
248	LUVA SOLDABEL 40MM	UND	20
249	LUVA SOLDABEL 50MM	UND	50
250	MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 05MM	UND	50
251	MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 09MM	UND	50
252	MADEIRITE 1,10 X 2,20 X 12MM	UND	50
253	MANG JARDIM TR 10MT VERDE -	METROS	5
254	MANG JARDIM TR 15MT VERDE -	METROS	20
255	MANG JARDIM TR 25MT VERDE -	METROS	100
256	MANGUEIRA CORRUGADA	METROS	500
257	MANGUEIRA CORRUGADA 1	METROS	300
258	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 AMARELO	METROS	200
259	MANTA LIQUIDA 18 KG	UND	50
260	MARRETA C/CABO 0,5KG	UND	10
261	MARRETA C/CABO 1,0KG	UND	100
262	MARRETA C/CABO 1,5KG	UND	10
263	MASSA PLASTICA BRANCA 400GR	UND	200
264	MASSA PVA RENOVA CAIXA 18KG -	UND	500
265	NIPEL ROSCA A 1/2	UND	60
266	NIPEL ROSCA B 3/4	UND	60
267	NIPEL ROSCA C 1	UND	50
268	NIVEL ALUMINIO 3 BOLHAS "16" -	UND	10
269	OCULOS DE SEGURANCA SUPER VISION CINZA -	UND	150
270	PADRAO MONOFASICO 5 MT ENEL	UND	50
271	PADRAO MONOFASICO 7 MT ENEL	UND	50
272	PALHA DE ACO N. 2	UND	100
273	PARAFUSO A. BROC. C/ARRUELA VE. 5.5X3/4 -	UND	100
274	PARAFUSO CHIP CABECA FLANGEADA 4,5X50	UND	100
275	PARAFUSO CHIP CABECA FLANGEADA 5,0X40	UND	100
276	PARAFUSO CHIP CABECA FLANGEADA 5,0X50	UND	100
277	PARAFUSO CHIP CABECA FLANGEADA 5,0X60	UND	100
278	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 03	UND	200

279	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 04	UND	200
280	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 05	UND	200
281	PARAFUSO SEXT.ZINC.ROSCA SOBER.1/4 X 65MM	UND	50
282	PARAFUSO SEXTAVADO ZINC. ROSCA SOBERBA 1/4 X 75MM	UND	20
283	PARAFUSO SEXTAVADO ZINC. ROSCA SOBERBA 3/16 X 50MM	UND	20
284	PENEIRA ACO AREIA 55	UND	20
285	PENEIRA ACO ARROZ 55	UND	10
286	PIA SINTETICA STD GRAN 120CM X 50CM CINZA	UND	50
287	PICARETA CHIBANCA 4.0L CB 90CM -	UND	5
288	PICARETA COM CABO - TENACE	UND	100
289	PICARETA PONTA E PA C/CABO	UND	10
290	PLACA 2X4 CEGA BRANCA ILUNI	UND	20
291	PNEU CARRINHO CONST. 3,25X8	UND	20
292	PREGO 12X12	KG	100
293	PREGO 15/18	KG	100
294	PREGO 15X15	KG	10
295	PREGO 16X21	KG	100
296	PRIMER PU FULL 4.1.1 900 ML -	UND	50
297	PRIMER UNIVERSAL CINZA 3,6 LITROS -	UND	100
298	PU40 CONSTRUCAO CINZA 420GR -	UND	50
299	QUADRO DE DISTRIBUICAO 4D/3N BRANCA-	UND	50
300	QUADRO DISTR BCO EMB 06/08 S-	UND	50
301	QUADRO DISTR BCO EMB KRONA 18/24 S-B	UND	50
302	QUEROSENE 900 ML -	UND	50
303	REGISTRO ESFERA 3/4	UND	100
304	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM	UND	100
305	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM	UND	100
306	REGUA PEDREIRO 2M BI TUBULAR -	UND	15
307	REPARO P/ VALVULA DES 1.1/2 -	UND	20
308	RODA FORRO (U) 6,00MT	BR	350
309	ROLO LA CARNEIRO 15CM -	UND	50
310	ROLO LA CARNEIRO 23CM	UND	50
311	ROLO TEXTURA 23CM	UND	10
312	SERRA COPO A/R P/FERRO 1 25MM-	UND	5
313	SIFAO EXTENSO DUPLO 750MM	UND	50
314	SILICONE SPR. NEUTRO 300 ML -	UND	50
315	SOQUETE C/ RABICHO E27 8225 -	UND	200
316	SPRAY ALTA TEMP. 350 ML	UND	100
317	SUPORTE ROLO 23CM CONDOR GAIOLA 909	UND	30
318	TALHADEIRA SDS PLUS 40 X 250	UND	10
319	TEE ESGOTO 100MM	UND	50
320	TELHA 3,66 X 1,10 6MM	UND	200

321	TELHA PLAN	UND	30.000
322	THINNER 2750 5 LITROS	UND	50
323	TINTA PISO FLEX 18LT -	UND	200
324	TINTA PVA INTERNA E EXTERNA PRIMEIRA LINHA 18 LTS	UND	500
325	TORNEIRA 15CM 1158 1/2	UND	100
326	TORNEIRA 2060 GOURMET BM PAREDE COZ C70P 1/4 METAL	UND	100
327	TORNEIRA JARDIM 1128 1/2 - 3/4	UND	100
328	TRELICA H-08 6 METROS LEVE	BR	500
329	TRENA 5MT EMBORR C/IMA	UND	20
330	TUBO DE PVC 100MM - JE - ESGOTO - MAIS PVC	UND	100
331	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM AGUA FRIA	UND	200
332	UNIAO 3/4 INTERNA AZUL	UND	50
333	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UND	50
334	VASSOURAO GARI 30CM SER.PES. C/C	UND	60
335	VEDA CALHA CINZA 250ML -	UND	50
336	VENEZIANA 1,00 X 1,00 -	UND	100
337	VERNIZ CEDRO 3,6LTS	UND	100
338	ZARCÃO FOSCO 5 LITROS -	UND	100
339	PU 40 MULTIUSO BRANCO 400 GR. -	UND	50
340	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA COM ELÁSTICO SEM BICO DE FERRO	PAR	100
341	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA	PAR	100
342	CHAPÉU PESCADOR CAMPING AUSTRALIANO PROTEÇÃO NA NUCA	UN	100

1.2 Os produtos serão adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Solicitante.

1.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do p 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 - A pesquisa de preço foi considerada contratações semelhantes realizadas por outros entes da federação, conforme relatório de cotações emitidas no sistema Banco de Preços.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de materiais de construção civil com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo - Goiás se justifica pela necessidade contínua de manutenção e melhoria das instalações e infraestruturas públicas municipais. Esta modalidade de aquisição permite garantir o bom funcionamento dos serviços oferecidos à população, assegurando que as

secretarias tenham acesso aos materiais necessários para realizar reparos, melhorias e pequenas obras ao longo do ano.

2.2 - A opção pela entrega parcelada ao longo de 12 meses apresenta diversas vantagens em termos de economicidade e eficiência. Primeiramente, possibilita um melhor planejamento financeiro, distribuindo os custos ao longo do ano fiscal, o que facilita a gestão orçamentária do município. Além disso, reduz significativamente os gastos com armazenamento, já que os materiais serão entregues conforme a demanda, minimizando também o risco de desperdício ou deterioração de materiais estocados.

2.3 - Esta abordagem oferece maior flexibilidade e adaptabilidade à administração municipal. Com a entrega parcelada, é possível ajustar as quantidades e tipos de materiais conforme as necessidades reais de cada secretaria, bem como adaptar-se a eventuais mudanças de prioridades ou projetos ao longo do ano. Isso garante uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e uma resposta mais ágil às demandas da comunidade.

2.4 - A continuidade dos serviços públicos é outro fator crucial que justifica esta modalidade de aquisição. Ao garantir um fornecimento constante de materiais de construção civil, evitam-se interrupções em obras e manutenções por falta de insumos, bem como atrasos em projetos importantes para a comunidade. Isso contribui para a manutenção da qualidade dos serviços prestados e para a satisfação dos cidadãos.

2.5 - Do ponto de vista administrativo, a aquisição por um período de 12 meses otimiza o processo de compras públicas. Reduz-se a burocracia e os custos associados a múltiplos processos de licitação ao longo do ano, além de permitir a negociação de melhores preços com fornecedores devido ao volume e prazo do contrato. Esta abordagem também facilita o acompanhamento e fiscalização dos gastos com materiais de construção, promovendo maior transparência e controle orçamentário.

2.6 - É importante ressaltar que diferentes épocas do ano podem requerer tipos específicos de manutenção, como preparação para períodos de chuva ou seca. A entrega parcelada permite atender a essas variações sazonais de forma mais eficiente. Além disso, a disponibilidade constante de materiais possibilita realizar melhorias progressivas nas instalações públicas e atender prontamente às solicitações da população por reparos e manutenções.

2.7 - Outro aspecto relevante é a prevenção de situações emergenciais. Ter um contrato de fornecimento ativo permite responder rapidamente a situações imprevistas que exijam reparos urgentes, evitando a necessidade de compras emergenciais, geralmente mais caras e menos transparentes. Isso contribui para a gestão proativa da infraestrutura municipal e para a segurança da população.

2.8 - Por fim, esta modalidade de aquisição está alinhada com as boas práticas de gestão pública, seguindo os princípios de eficiência e economicidade preconizados pela administração

pública moderna. Ela demonstra um compromisso com o uso responsável dos recursos públicos e com a melhoria contínua dos serviços oferecidos aos cidadãos.

2.9 - Portanto, a aquisição de materiais de construção civil com entrega parcelada pelo período de 12 meses se justifica plenamente como uma estratégia eficaz para garantir a manutenção contínua e eficiente das instalações públicas do Município de Mundo Novo - Goiás. Esta abordagem otimiza recursos, promove a transparência, assegura a qualidade dos serviços prestados à população e permite uma gestão mais flexível e responsiva às necessidades da comunidade.

3 - DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

3.1 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- 1 - Habilitação Jurídica
- 2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista
- 3 - Habilitação econômico-financeira
- 4 - Qualificação Técnica
- 5 - Outras Comprovações:

3.2 - As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

3.2.1 - Habilitação jurídica

3.2.1.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2.1.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.2.1.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.1.4 - **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

3.2.1.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.1.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.2.1.7 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2.1.8 - Cópia dos documentos do sócio majoritário e/ou do administrador da empresa.

3.2.1.9 - Representação por Procurador

3.2.1.9.1 - Instrumento de Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular com firma reconhecida em cartório, para delegar poderes ao representante a ser credenciado com poderes para formulação de propostas, ofertar lances verbais, oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, inclusive poderes para assinar contratos

3.2.1.9.2 - Cópia dos Documentos Pessoais do Procurador (RG, CPF ou CNH).

3.2.2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:

3.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.2.5.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3.2.3 - Habilitação econômico-financeira:

3.2.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2.4 - Habilitação técnica:

3.2.4.1 - Atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

3.2.4.1.1 - O atestado deverá conter nome, endereço e telefone de contato do atestador, qualquer outro meio que permita à Prefeitura de Mundo Novo manter contato com a sociedade atestante.

3.2.5 - Outras Comprovações:

3.2.5.1 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.5.2 - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.5.3 - Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5.4 - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4 - EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues no **local indicado por cada Secretaria Solicitante**.

4.2 - A entrega deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da acusação do recebimento da ordem de fornecimento por e-mail pela contratada**.

4.3 - A ordem de fornecimento deverá ser cumprida em sua totalidade.

4.4 - A entrega poderá ser realizada pela contratada de **segunda-feira a sexta-feira durante o horário de expediente das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs**, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

4.5 - Condições de recebimento: Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria solicitante.

4.6 - Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.7 - Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada ao setor de finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.8 - Formalização do Contrato: Para início dos serviços de fornecimento deverá ser assinado termo de contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela Comissão de Contratação.

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Mundo Novo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 - A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14133/2021, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Fiscal, a ser constituído pela Contratante, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

5.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14133/2021, através do Fiscal.

5.4 - A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

5.5 - O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Contratante, além dos atos de acompanhamento e fiscalização, também procederá na forma do art. 140, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal n. 14133/2021.

5.6 - Caso as especificações dos produtos ofertados não sejam compatíveis, a critério da contratante, deverão ser substituídas ou reparadas as inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Em caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

5.7 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

6 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O fornecedor da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à Prefeitura de Mundo Novo a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos serviços para a Prefeitura de Mundo Novo, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.3 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Mundo Novo, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.4 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura de Mundo Novo, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.7 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.8 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.10 – Os serviços serão prestados pela Contratada, com veículo de sua propriedade dispondo de motorista devidamente habilitado para a categoria necessária ao transporte de passageiros, próprios da CONTRATADA;

7.11 – Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade da secretaria solicitante, sendo que os dias serão previamente agendados pela Secretaria solicitante, podendo ocorrer em outros dias conforme a necessidade da Secretaria solicitante;

7.12 – Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA reparar os serviços caso apresente problemas no decorrer do contrato, seguindo sempre todas as especificações do Termo de Referência.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada no contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9 - CUSTO TOTAL ESTIMADO:

9.1 – Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado,

o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios(2014, p. 1 1 7),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

9.2 - Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade dos serviços, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

9.3 - Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria Municipal de Educação informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme este Termo de Referência.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Origem do Recurso:

- ☒ Próprio
- ☐ Estadual
- ☐ Federal

Descrição do Recurso:

A aquisição de Materiais de Construção Civil com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo - Goiás, por meio de licitação na modalidade pregão e sistema de registro de preços, é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços. Além

disso sistema de registro de preços oferece flexibilidade e economia, permitindo contratações conforme a demanda e otimizando os recursos públicos. A modalidade de pregão promove competitividade e melhores preços, enquanto a conformidade com a Lei 14.133 assegura um processo transparente e eficiente. Essa estratégia também facilita o planejamento orçamentário, distribuindo os custos ao longo do ano fiscal e atendendo de forma personalizada as necessidades específicas de cada secretaria.

Diante aos fatos as indicações das dotações orçamentárias deverão constar expressamente na Ordem de Fornecimento/Serviços a ser emitido futuramente por cada Secretaria/Órgão Solicitante.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

11.1 - DO PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

11.2 - DO REAJUSTE:

11.2.1 - Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11.2.2 - Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do orçamento referencial.

11.2.3 - No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária, IPCA, INPC ou IGPM, conforme negociação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.2.4 - Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

11.3 - DO REEQUILÍBRIO:

11.3.1 - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea d, da lei 14133/2021, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

11.3.2 - As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência da Administração, nos termos do artigo 84, da Lei n. 14133/2021.

13.2 – Caso a Administração opte pelo SRP – Sistema de Registro de Preços, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art 84.

13 - DA RESCISÃO:

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

13.1.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei nº 14133/2021;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos VIII e IX do art. 137 da Lei nº 14133/2021, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, da Lei nº 14133/2021.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

14.1.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa, por atraso injustificado na execução do contrato, que será calculada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, durante os 30 (trinta) primeiros dias, sobre o valor global do contrato homologado, limitada a 10% (dez por cento);

- c) Multa, por infração de cláusula do edital e/ou quando a Licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumprir em desacordo com o estabelecido neste Edital, de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato homologado, sendo dobráveis na reincidência;
- d) Suspensão temporária de participar em dispensa de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no presente Edital;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior, por inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao objeto contratado ou apresentar informação e/ou documentos falsos, sem prejuízo das multas previstas no Edital.

15 - ADOÇÃO DA MODALIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL EM DETRIMENTO DA SUA FORMA ELETRÔNICA

15.1 Há argumentações de diversos órgãos de controles interno e externo no sentido de que o pregão eletrônico acarreta redução significativa de preços em razão de atrair mais fornecedores, que não precisam arcar com custos de deslocamento apenas para participar dos certames licitatórios.

15.2 De fato, o formato eletrônico do pregão, em algumas situações, é preferível ao presencial por uma série de fatores, entre os quais o incentivo ao aumento da competitividade do certame e a dificuldade imposta ao conluio de potenciais licitantes.

15.3 O aumento de competitividade pode decorrer, dentre outros fatores, da redução dos custos para participação na licitação, pois a oferta de propostas em certames licitatórios presenciais impõe uma série de gastos e dificuldades para os licitantes sediados em outras localidades. Por outro lado, quando utilizados os pregões eletrônicos, não existem tais restrições para empresas de outras unidades federativas. Assim, o uso do pregão eletrônico tem o condão de prestigiar, em particular, constitucional da isonomia, bem como privilegiar a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.4 Por outro lado, a utilização do pregão presencial também tem suas vantagens, quando comparado com a modalidade eletrônica, o que não se resume apenas à alegação do critério - restrição da competição. Vejamos:

- a) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

- b) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- c) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabiliza o uso da forma eletrônica.
- d) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.
- e) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
- d) A contratação de serviços e pequena monta, onde o prestador do serviço normalmente será aquele situado no próprio município, não restringe a competitividade ao utilizar a modalidade pregão presencial.

15.5 Além de tudo isso, a opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02. Não havendo permissão legal aos órgãos de controle determinar que seja utilizada determinada modalidade de licitação, apenas recomendar.

15.6 Quanto à alegação de restrição de competição, essa afirmação não pode prosperar, tendo em vista que basta a Prefeitura divulgar o certame de forma ampla, inclusive enviando e-mails e realizando ligações para diversos fornecedores potenciais, do ramo do objeto.

15.7 Não há ilegalidade na utilização do pregão presencial, isso é de conhecimento amplo, desde que justificado no procedimento administrativo.

15.8 Além da permissividade legal, a justificativa para a utilização da modalidade Pregão Presencial pode ser bem simples, conforme se verifica na justificativa apresentada pelo TCMS em um certame de pregão presencial recente:

Pregão Presencial 02/2023 - TCMS.

A futura contratação será processada pela modalidade "Pregão Presencial", uma vez que o objeto é facilmente definido e estabelecido padrões de qualidade, enquadrando-se no disposto na Lei nº 10.520/2005.

15.9 Portanto, entendemos que a utilização da modalidade pregão presencial, utilizada por esta Prefeitura, na contratação para **Aquisição de Materiais de Construção Civil com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo - Goiás** não é ilegal.

15.10 Ressaltamos que o Município de Mundo Novo - Goiás possui atualmente menos de 20.000 (vinte mil) habitantes. Desta forma, segundo o que prescreve o art 176, da Lei 14.133/21, este município terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação daquela Lei, para a realização de licitações preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo (nosso grifo), conforme prescreve o § 2º do art. 17 da nova lei de licitações e contratos.

15.11 No entanto, mesmo contando com o prazo de 06 (seis) anos cumprir a exigência de realizar a gravação em áudio e vídeo da sessão do pregão presencial, fundamentado na Lei nº 14.133/21, esta Prefeitura Municipal já está providenciando adaptações na sala de licitações para instalar sistema de gravação de áudio e vídeo das sessões dos pregões presencial e, ainda, transmissão ao vivo no portal da prefeitura.

16 - DAS DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Para dirimir as questões relativas à contratação, será eleito o foro da Comarca de Nova Crixás - Goiás.

16.1 - As dúvidas quanto a este Termo de Referência, Minuta Contratual e demais documentos presentes neste processo, serão dirimidas através de telefones, e-mail pelo qual este foi enviado, ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - GO junto à Comissão de Contratação.

Mundo Novo – Goiás, 10 de outubro de 2024

Dilva Dias da Silva
Responsável pela Solicitação

Aprovado:

Marlene Lourenço
Prefeita de Mundo Novo